

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 909/2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO DE RIACHO DAS PEDRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Prefeito Municipal Carlúcio Mendes Leite SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O Posto de Saúde localizado a Rua Rubens Messias da Fonseca, no povoado de Riacho das Pedras, deste município de Mirabela-MG, terá a denominação de **"POSTO DE SAÚDE ANASTÁCIO VIEIRA DE ANDRADE"**.

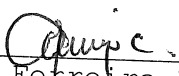
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 05 de setembro de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

